



Raynes Viana de Vasconcelos, respectivamente.

VARA	CRITÉRIO
2º Juizado Auxiliar da 4ª Zona Judiciária – Sede Russas	Merecimento
2ª Vara da Comarca de Cascavel	Antiguidade
Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz	Merecimento
1ª Vara da Comarca de Boa Viagem	Antiguidade
1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova	Merecimento

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 20 de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA N.º 815 / 2021**

Prorroga os efeitos da Portaria 361/2021, da Presidência do Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a prorrogação do afastamento temporário das funções do Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, por motivo de licença médica;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 361/2021, da Presidência do TJCE, que convocou o Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto, Juiz Titular da 4ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza, para substituir o Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, neste Tribunal e, em específico, na 2ª Câmara de Direito Criminal, por motivo de licença médica, e a prorrogação dos seus efeitos pela Portaria nº 561/2021, também da Presidência do TJCE;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Órgão Especial, na sessão do dia 20/05/2021, da prorrogação da convocação do Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto, Juiz Titular da 4ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza, para substituir o Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, enquanto perdurar o seu afastamento por motivo de licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a convocação do Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto, Juiz Titular da 4ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza, para substituir o Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, neste Tribunal, e mais especificamente na 2ª Câmara de Direito Criminal, enquanto perdurar o seu afastamento por motivo de licença médica.

Art.2º. A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça adotará as medidas pertinentes a viabilizar o acesso aos fluxos processuais correspondentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 23 de maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 20 de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**PORTARIA Nº801/2021**

**Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para realizar estudos e propor atualização legislativa do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará.**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.099, de 26.09.1995, que trata sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e a Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, que criou o Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

CONSIDERANDO a edição do Provimento nº 22, de 5 de setembro de 2012, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, que define medidas de aprimoramento relacionadas ao Sistema dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento da gestão do Sistema dos Juizados Especiais, a fim de contribuir para uma melhor prestação jurisdicional, com facilitação do acesso à Justiça e da efetivação do princípio constitucional da razoável duração do processo (CF, art. 5º, LXXVIII).